



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (044) 436.1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33

LEI N.º 0466/2005

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal assinar Convênio com a ADECIS – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Itaúna do Sul/PR., para repasse de recursos de subvenção para Instalação de uma Balança de 80 toneladas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, repassar recursos financeiros, em forma de subvenção social, para Instalação de uma Balança de 80 toneladas a ADECIS – Associação de Desenvolvimento Comunitária de Itaúna do Sul, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo que os repasses correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- I- 20.601.03462042 – Assistência Financeira à ADECIS.
- II- 3.3.50.43.001 – Subvenções Sociais.
- III- 3.3.50.00.00 – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Artigo 2º - Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênio com a ADECIS – Associação de Desenvolvimento Comunitária de Itaúna do Sul e o Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2005.


TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal